



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01, de 2024.

“Dispoe sobre as alterações dos artigos 22 e paragrafo 2º da Lei Organica e das outras providencias”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, no exercício das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, aprovou e ele promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1 - A Câmara reunir-se á em sessões Solene a partir de 31 de dezembro, para a posse de seus membros e eleição da Mesa e terá efeitos a partir 0:00 (zero) horas do dia 1º de janeiro do ano subseqüente.

§2 O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no parágrafo anterior deverá fazê-lo dentro do prazo de 10 (dez) dias do início do funcionamento normal da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

Santana da Ponte Pensa 05 de novembro de 2024.

Silas Rego dos Santos

Presidente